



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor **ANTÔNIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**

MD - Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pará - Brasil



Assunto: “2º termo aditivo do Contrato de Prorrogação de Vigência para a Locação de um imóvel para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Ruth Passarinho”.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar o 2º Termo de Aditamento do Contrato para Prorrogação de Vigência para a Locação de um imóvel para abrigar as instalações e funcionamento da Escola Ruth Passarinho, onde a mesma esta comportando as atividades para dar continuidade aos serviços que vem sendo realizado.

A presente justificativa, objetiva atender aos dispositivos legais que respalde o Aditivo de Contrato, de empresa para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

O futuro 2º Termo Aditivo do Contrato de Prorrogação de Vigência encontra-se amparado no Art. 57 - II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Aditivo de Contrato do imóvel em questão justifica-se em razão da mesma atender com presteza a todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Os valores não sofreram reajustes e para o aditivo terá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais) para a Secretaria Municipal de Educação.

Nova Esperança do Piriá/PA, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA VALDIRENE DE SOUSA SARAIVA
Secretária Municipal de Educação